



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 02/L/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede aumento real à remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido aumento real de 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento) aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, incidente sobre os vencimentos do mês de março de 2026.

Parágrafo único. O aumento concedido aos servidores do Legislativo, também se aplica aos contratos emergenciais de natureza temporária.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias e suficientes, constantes do orçamento programa 2026.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Herveiras/RS, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO DA COSTA
Vereador PL e Presidente

EVANDIR GRASSEL
Vereador PL e Vice-Presidente

ANTÔNIO MIGUEL NUNES DE MORAES
Vereador MDB e 1º Secretário

JOÃO ALCEMIRO CLAAS
Vereador PP e 2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Através do presente projeto de lei, é submetida à apreciação dos Nobres colegas vereadores a proposta que prevê e autoriza a concessão de aumento real aos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

Destaca-se que se pretende estabelecer aumento dos vencimentos no patamar igual ao ofertado para os servidores do Executivo Municipal, concedendo-se, assim, um aumento real de 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento), valorizando-se assim os servidores do Legislativo na mesma proporção ao funcionalismo do Executivo.

A fim de possibilitar o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), acompanha o projeto a estimativa de impacto-orçamentário e financeiro.

Ante o exposto, solicitamos análise, votação e respectiva aprovação do presente Projeto de Lei, como medida que se impõe.

Herveiras/RS, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO DA COSTA
Vereador PL e Presidente

EVANDIR GRASSEL
Vereador PL e Vice-Presidente

ANTÔNIO MIGUEL NUNES DE MORAES
Vereador MDB e 1º Secretário

JOÃO ALCEMIRO CLAAS
Vereador PP e 2º Secretário



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo**
